

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1988

NÚMERO 143

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - FAX: 549-8055

DECRETO Nº 26.518, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis situados no 7º distrito - São Miguel Paulista, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.719, de 16 de maio de 1978.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 7º distrito - São Miguel Paulista, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.719, de 16 de maio de 1978, contidos na área de 890,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, na planta anexa nº P-23.024-B1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.519, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis situados no 3º distrito - Itaquera, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.575, de 7 de junho de 1977, e obras complementares.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 3º distrito - Itaquera, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.575, de 7 de junho de 1977, e obras complementares, contidos na área de 4.687,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 28-29-27-21D-21A-21-22-23B-23A-23-6-3-8-11-14-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-28, na planta anexa P-25.873-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.520, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis situados no 26º subdistrito - Vila Prudente, necessários à execução de obra complementar do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 5.494, de 25 de abril de 1958.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1964.

### SUMÁRIO

Secretarias .....	7
Serviço Funerário do Município .....	21
Editais .....	21
Licitações .....	36
Câmara Municipal .....	36
Tribunal de Contas .....	36

Esta edição é composta de 36 páginas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 26º subdistrito - Vila Prudente, necessários à execução de obra complementar do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 5.494, de 25 de abril de 1958, contidos na área de 5.003,50m<sup>2</sup> (seis mil e três metros e cinquenta decímetros quadrados), delimitada pelos perímetros abaixo relacionados, na planta anexa nº P-25.979-D3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto:

I - Área "A" - com 1.609,50m<sup>2</sup>, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1;

II - Área "B" - com 2.502,00m<sup>2</sup>, delimitada pelo perímetro 9-10-11-12-13-9;

III - Área "C" - com 1.892,00m<sup>2</sup>, delimitada pelo perímetro 14-15-16-17-18-14.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.521, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39 item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-005.188-86\*43.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação AVENIDA ARRAIAS DO ARAGUAIA - Código CADLOG: 75.435-8 à Avenida conhecida pelo mesmo nome (Setor 148-Quadras 062 e 245/AR-VA - Setor 149 - Quadra 001/AR-SM), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 27º Subdistrito - Tatuapé, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência: Início: Avenida Rio das Pedras Término: Avenida Aricanduva.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.522, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-005.635-85\*85.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA PRECE DA TARDE - Código CADLOG: 26.301-0 - a via sem denominação (Setor 113 - Quadra 197/AR-VA), que começa na Rua Mário Furtado, entre a Avenida Aldeia Manuel Antonio e a Rua Nadine Ackel e termina aproximadamente 74 metros além do seu início, em divisa de loteamento, no 38º Subdistrito - Vila Matilde.

Artigo 2º - Fica estendida a denominação RUA SENADOR FERNANDES TÁVORA - Código CADLOG: 59.351 - 6 à Rua "B" (Setor 143 - Quadras 008 e 014/AR-IO), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 38º Subdistrito - Vila Matilde, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência: Início e Término: Rua Comendador Andrade Machado

Artigo 3º - Fica estendida a denominação RUA SUSANA DACE - Código CADLOG: 23.947-0 a Rua existente (Setor 143 - Quadras 005,013,014 e 007/AR-IO), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 38º Subdistrito - Vila Matilde, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência: Início: Rua Angélio Saccol Término: aproximadamente 36 metros além da Rua Gabriel Angler.

Artigo 4º - Fica oficializada a RUA SUSANA DACE - Código CADLOG: 23.947-0 (Setor 143/AR-IO), situada no 38º Subdistrito - Vila Matilde.

Artigo 5º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.523, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-013.777-88\*11.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA MINISTRO MÁRIO DAVID ANDREAZZA - Código CADLOG: 25.157-7 a Rua "29" (Setor 259 - Quadras 019,015 e 016/AR-CS), que começa na Avenida "1", conhecida por "Estrada do Cacaia" e termina na Rua "26", no 32º Subdistrito - Capela do Socorro (Referência: Planta AU/16/3932/83 de CA SE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.524, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-004.954-83\*00.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA TRUFAS - Código CADLOG: 44.202-0 - a Via Particular (Setor 030 - Quadra 059/AR-TA), que começa na Rua Tuiuti, entre as Ruas Domingos Agostin e Ica e termina aproximadamente 34 metros além do seu início, em divisa de loteamento, no 27º Subdistrito - Tatuapé.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.525, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39 item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-001.068-86\*77.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ARRIBALE PADOVANO - Código CADLOG: 36.661-7 - a Rua "Um" (Setor - 145 - Quadras 062 e 064/AR-IO), que começa na Rua Francisco Jorge da Silva, entre a Avenida Doutor Francisco Munhoz Filho e o córrego e termina na Avenida Doutor Francisco Munhoz Filho, no 3º Distrito - Itaquera.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.526, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-001.251-86\*92.

DECRETA:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 300/AR-BT), situados no 30º Subdistrito - Ibirapuera, ficam assim denominados:

- 1 - RUA CÉSAR VALLETO - Código CADLOG: 05.593-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Visconde de Cunha Bueno" (Quadras 049, 052, 046 e 047), que começa na Rua Paulo Bourroul, entre a Avenida Duquesa de Goiás e a divisa de loteamento e termina na Rua Barão de Castro Lima.